



INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 03 DE 2024

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CLANDESTINIDADE

OBJETIVOS

Este programa tem a finalidade de definir ações e procedimentos que buscam a mitigação de atividades clandestinas no âmbito do Município de Rio Claro, descrevendo as partes envolvidas e ações.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a toda a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal.

DEFINIÇÕES

Por definição, combate à Clandestinidade é a denominação dada à prática fiscalizatória com a intenção de coibir o abate, a industrialização, a manipulação, a embalagem e o transporte de produtos, subprodutos e insumos de origem animal sem o devido registro e inspeção do órgão sanitário competente. Nesse contexto, as ações de combate à clandestinidade servem como garantia dos direitos do consumidor, promovem o estímulo ao consumo de produtos de procedência conhecida, além de propiciarem melhorias no aspecto mercadológico da cadeia produtiva agropecuária, visto que funcionam como pontos inibidores da concorrência desleal frente aos produtos inspecionados.

PROCEDIMENTO

1. AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS

As denúncias podem ser recebidas a partir de outros órgãos públicos e da população, através do canal de comunicação da Ouvidoria Municipal. A partir do recebimento da denúncia no SIM, é preenchida uma Ficha de Denúncia (Anexo I) para garantir que todos os detalhes sejam minuciosamente registrados e as devidas ações sejam tomadas.

As ações tomadas frente às denúncias serão realizadas de acordo com a demanda do recebimento. Os registros ficarão arquivados no SIM na pasta de Ações de Combate à Clandestinidade.

2. BUSCA ATIVA

A busca ativa é realizada a partir de visitas em estabelecimentos que já foram registrados no SIM e que realizaram o cancelamento do registro, a fim de verificar o encerramento da fabricação e comercialização dos produtos previamente registrados no SIM conforme solicitado ou identificar novas atividades clandestinas.

Também poderá ser realizada busca ativa em novos alvos, que podem identificados através de anúncios e redes sociais (facebook marketplace, ifood, entre



outros).

As ações de busca ativa deverão ser realizadas com frequência mínima trimestral.

3. AÇÕES CONJUNTAS

O Serviço de Inspeção Municipal solicitará auxílio aos demais órgãos públicos que se façam necessários para a concretização das ações, como PROCON, Vigilância Sanitária, Polícia Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Ministério Público, entre outros, quando pertinente.

4. PROCEDIMENTOS E DIVULGAÇÃO

Nas ações realizadas pelo serviço, o SIM visa orientar os responsáveis pelos estabelecimentos que estão comercializando produtos clandestinos em relação aos selos de inspeção nos produtos de origem animal e seus respectivos âmbitos de comercialização (municipal, estadual, nacional e internacional), bem como da presença de produtos não inspecionados, sendo posteriormente tomadas as ações cabíveis conforme o Decreto Municipal nº12620/2022. Em estabelecimentos que fabricam produtos de origem animal clandestinamente ou abatedouros clandestinos, além da orientação é realizada autuação, com posterior instauração de processo administrativo de apuração de infração e são tomadas as ações cabíveis (apreensão, interdição, demais ações cautelares).

Poderão ser utilizados os meios de comunicação como instrumento de informação à população sobre as ações realizadas pela fiscalização do Serviço de Inspeção, as quais poderão ser divulgadas através do site e mídias sociais.

O cronograma, as ações realizadas e os documentos gerados serão registrados na planilha de Ações de Combate à Clandestinidade (Anexo II) que ficará arquivado no arquivo interno do SIM.

HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, número de páginas e a natureza da mudança. Quando uma Instrução de Trabalho é extinta, o responsável pela documentação e registro de dados precisa conservar o mesmo.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	01/11/2024	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
SIM



ANEXO I
FICHA DE APURAÇÃO DE DENÚNCIA
Nº ____/2024

Origem: () Ouvidoria () Órgão Oficial () Outros	Via de recebimento: () Ofício () Email () Outro	Data de recebimento: Número da denúncia: ____/2024
Identificação do denunciante: Nome: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
Identificação do denunciado: Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____ Endereço: _____ Telefone: _____ E-mail: _____		
Descrição dos fatos: 		
Órgãos envolvidos: () SIM () Vigilância Sanitária () Procon () Outros:		
Data da ação:	Documentos gerados:	
Relato da situação: 		
Providências: 		
Considerações finais: 		
Status: () Concluído () Pendente		Prazo para adequação:
Caso pendente, data para nova ação:		
Data: Relator: Assinatura:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
SIM



ANEXO II



AÇÕES DE COMBATE À CLANDESTINIDADE
2024



MÊS	PREVISTA	REALIZADA	TIPO	LOCAL	DOCUMENTOS GERADOS
JAN					
FEV					
MAR					
ABR					
MAI					
JUN					
JUL					
AGO					
SET					
OUT					
NOV					
DEZ					